



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

LEI Nº 3.367 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Ficam alteradas as Ações/Prioridades da despesa e Meta da Receita para o exercício de 2026, constantes da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 aprovada através da Lei Municipal nº 3.329 de 21 de julho de 2025 alterada pela Lei nº 3.336 de 22 de agosto de 2025.

Parágrafo único. As alterações de que trata o *caput* do presente artigo são as constantes dos anexos que integram esta Lei.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças promoverá as alterações e os ajustes necessários na LDO conforme estabelece a presente Lei.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 3.329 de 21 de julho de 2025 (LDO – 2026).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL